



# Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 9.722/2015

**FICA PROIBIDO A INSTALAÇÃO DE BARRAQUEIROS E O COMÉRCIO DE AMBULANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

### **DECRETA:**

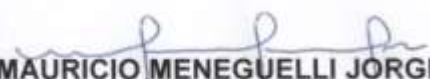
**Art. 1º** - Fica proibido a instalação de barraqueiros e o comércio de ambulantes, no perímetro urbano do distrito de Araraí durante a festa **ARARAÍ RODEIO SHOW**, a ser realizada nos dias 20,21 e 22 de novembro de 2015, no Parque de Exposições daquele distrito.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, ES, 16 de novembro de 2015.

  
**NEMROD EMERICK**

Prefeito Municipal em Exercício

  
**MAURICIO MENEGUELLI JORGE**  
Secretário Municipal de Administração

  
**JOARÉS LIMA QUARTO**  
Secretário Municipal de Finanças